

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DA COMARCA DE BLUMENAU



EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS.

PEDIDO DE CONCORDATA PREVENTIVA REQUERIDA POR GEORG FRITZ TIEFENSEL:

FAZ SABER:

a todos quantos que o presente edital vierem ou de lá conhecimen-  
to tiverem que por parte de GEORG FRITZ TIEFENSEL, pessoa jurí-  
dica de Direito Privado interno, estabelecida e com sede nesta  
cidade e Comarca à Rua Amazonas Nº 2350, foi Requerida a CONCUR-  
DATA PREVENTIVA, tendo apresentado a este Juízo a petição do teor  
que segue, sendo proferido o des. acho abaixo transcrito: PETIÇÃO: /  
EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE /  
BLUMENAU-SC, GEORG FRITZ TIEFENSEL, pessoa jurídica de direito - /  
privado, estabelecido com firma individual, com ramo de Padaria,  
Bar e Churrascaria, à Rua Amazonas, 2350, nesta cidade de Blumenau  
por seu advogado e procurador (doc. 01), fundando-se no Art. 156,  
e pela forma do Art. 159, ambos do decreto Lei 7.661, de 1945, na /  
melhor forma de direito, vem parante V. Excia., a fim de requerer /  
CONCORDATA PREVENTIVA, pelo que diz e requer: 1- O Requerente está  
legalmente estabelecido, há mais de dois anos, nos termos e exigên-  
cias de Legislação comercial e civil vigentes, reg. firma indi-  
vidual doc. Nº 02); 2- que não tem títulos protestados, nem nunca foi  
processado, e por isto não sofreu condenação por prática de crimes  
falimentares, nem por qualquer dos crimes previstos no Item III do  
Artigo 140 da Lei falientar ( doc. Nºs. 3e4). Tampouco, nunca esteve  
em regime de concordata e falência, há menos ou há mais de cinco a  
nos. Seus livros contábeis estão devidamente regularizados e em dia  
3- O seu ativo líquido, ultrapassa em mais de 50% o seu PASSIVO QUI-  
ROGRAFÁRIO (Balanco real, digo, geral doc. Nº 5) e (Relação dos cre-  
dores quirografários doc. Nº 6; 4- que para instruir o pedido, junta  
todos os documentos exigidos pela legislação em vigor (doc. de Nº /  
7 e 10); ISTO POSTO- que, muito embora, há longos anos, o requerente /  
vem exercendo suas atividades comerciais com lisura, honestidade  
dedicação, esforço e clarividência, HOJE, primado por inúmeras difi-  
culdades, face a retração creditícia que assola o País inteiro, co-  
mo é público e notório, não tem conseguido dar pleno cumprimento /  
das obrigações comerciais assumidas. Isto tem levado o requerente /  
a constantes atrasos quanto a satisfação dos seus compromissos pa-  
ra com seus credores; 5- QUE, não sendo desejo do requerente, contin-  
uar a recorrer ao chamado Mercado Paralelo, e necessitando evitar  
a falência do seu estabelecimento comercial- eis que falência é es-  
pra ruína e outro recurso não há, e não ser prevenido, mediante



utilização, por intermédio da CONCORDATA PREVENTIVA, de um modo ad-  
quado para satisfazer o pagamento de todos os seus débitos; que, a/  
espazos relativamente diminutos, sucedem e se vencem, tornando-se, po-  
isto, bastante exíguos; 7-Que, fatos e circunstâncias, que atualmente  
definem o estado econômico do requerente, mostram a evidência de /  
incertiva do presente pedido, já que a atual contingência de apelar  
para o benefício legal da CONCORDATA PREVENTIVA E CONSEQUENTE -/  
benevolência de seus credores, afim de que, evitando sua falência,  
também resolva os interesses destes e do seu estabelecimento. FA/  
CE AD EXPUESTO; Pretende liquidar seus PASSIVO JORNOGRAFÁTICO, no pra-  
zo legal, de vinte e quatro meses, da seguinte forma: 30% (trinta por  
cento) em seis meses, 25% (Vinte e Cinco por cento) em doze meses, 25%  
(vinte e cinco por cento) em dezoito meses, 20% (vinte por cento)  
em vinte e quatro meses. POR TUDO ISTO REQUER. Digne-se V. Excia., em  
receber o presente pedido, e em dar o examinando detidamente os fa-  
tos e circunstâncias alegados, após os trâmites legais, julgar PROCE-  
DENTE o presente pedido de CONCORDATA PREVENTIVA, para que o mesmo  
surta seus legais efeitos. 9-Dá o valor de R\$ 1.229.500,00. Termos  
P. Defarimento. BLUMENAU (SC), em 31 de Março de 1977. (ass.) DR. RUBOLPHO  
COSTA NETTO. 048/SC-1664-advogado-CPF-028.865.569-49.8 SPACIO DE FLS  
35/35 Varso; VISTOS, ETC. . . Examinado o presente pedido de Concor-  
data Preventiva formulado por GEORG FRITZ TIEFENSEE, pessoa jurídi-  
ca de direito privado, estabelecida com firma individual nesta cida-  
de de Blumenau, à Rua Amazonas, 2350, com ramo de padaria, Bar e Chur-  
rascaria, verifiquei que o mesmo está realizado de acordo com a Lei/  
e instruído com os elementos exigidos pelo artigo 159, Decreto-Lei/  
Nº 7661, de 21 de junho de 1945 (Lei de Falência), e, por outro lado, não  
silita contra a pretensão do requerente nenhum dos impedimentos enu-  
merados no artigo 146, sendo satisfeitas as condições exigidas no ar-  
tigo 158 do mesmo Decreto-Lei. Assim, de acordo com o artigo 161º 1º  
do mesmo diploma legal, determinei seja processado a concordata pre-  
ventiva requerida, ordenando as seguintes medidas: I-Exponha-se edital  
de que conste o pedido (postulação inicial) e o íntegro do presente  
despacho, para que seja publicado no órgão oficial do Estado e em um  
dos jornais locais; II-Ficam suspensas as ações e execuções contra o  
devedor, por créditos sujeitos aos efeitos da concordata, com exclu-  
são das ações de execuções que não tiverem por objeto o cumprimento  
de obrigação líquida, cujos credores serão incluídos, se for o caso  
na classe que lhes for própria, uma vez tornado líquido o seu cré-  
dito; III-Barco o prazo de vinte (20) dias, para os credores sujeitos  
aos efeitos da concordata apresentarem as declarações e documentos  
justificativos dos seus créditos; IV-Nomeio comissário da concordata  
o SR. AMILTON SCHWITZER, residente à Rua Amazonas, 2350  
de Blumenau, maior idade.

40

Sr. Escrivão a comparecer ao Cartório para assinar o respectivo termo de bem e fielmente desempenhar os deveres que a lei lhe impõe, no prazo de vinte e quatro (24) horas. Intime-se, inclusive o doutor Promotor Público. Blumenau, 1º de Abril de 1977 (ass) ARLINDO BERNART - Juiz de Direito da 2ª. Vara cível. É para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e Passado na cidade de Blumenau aos treze dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e sete. EU, \_\_\_\_\_, SERGIO ALBERTO DA NÓBREGA, o escrevi e assino.

BLUMENAU-SC, 13 de Abril de 1977

*[Handwritten signature]*

- ARLINDO BERNART -  
JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA

- SERGIO ALBERTO DA NÓBREGA -  
- ESCRIVÃO -

06/05/77  
07/05/77